



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

RESOLUÇÃO nº 33

A Câmara Municipal Decreta e promulga a seguinte  
Resolução:

Artº 1º)- Dá-se ao parágrafo 1º do artº 16º do Re-  
gimento Interno a seguinte redação:-

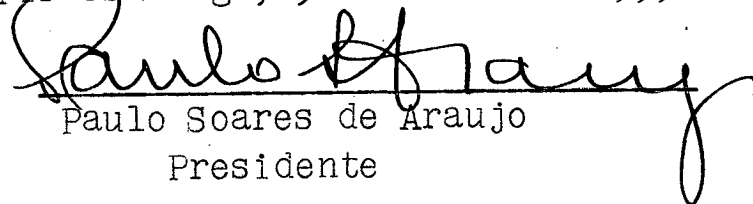
"O Presidente só terá direito a voto nas votações  
secretas, nominais e nos casos de empate.

Artº 2º)- Fica revogado o parágrafo único do artº  
87º do Regimento Interno.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação; revogadas as disposições em contrário.

---

Pirassununga, 3 de Maio de 1.955.

  
Paulo Soares de Araujo  
Presidente